



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 290/83

RUBENS PIMENTEL FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DE REGIMENTO DATADO DE 18/05/83, DO PROCURADOR LEGISLATIVO DESTA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 8 (OITO) dias de licença para casamento ao Senhor LUCAS FURIERI, Procurador Legislativo desta Casa, de acordo com o requerimento datado de 16/05/83, no período de 23 à 30 de maio de ano em curso.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 19 de maio de 1983.

RUBENS PIMENTEL FILHO
Presidente da Câmara